**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 09 MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS AO EXMO. SR. VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a autorização para a concessão de férias ao Sr. Vice Prefeito Municipal  Sr. Nadir Barivieira,  pelo período de 20 dias. Férias referentes ao período Aquisitivo de 2018, bem como, autorização para ausentar-se do Estado.

O projeto esta de acordo com a Legalidade e Constitucionalidade, uma vez que conforme a Lei Orgânica do Município Art. 53 é assegurado o Direito a Férias anuais de trinta dias ao Prefeito e Vice Prefeito.

Também, compete ao Legislativo, conforme art. 34, Inciso VII, a autorização para o Vice Prefeito ausentar-se do Município. Portanto, o parecer é favorável.

Barra Funda, 11 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539